Anexo d 9 Mens. 1/70
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.449

Jorge Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria de Despesa - um crédito de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) suplementar à dotação 12/3131.93 - Automóveis, Auto Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) a dotação - 12/3113-90 - Obras Públicas.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 31 de dezembro de 1 969.

Jorge Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 13/1/70

85/69-a

MOD. 200 - 10.000 - 11/69 - 22x32